

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Proposta, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, apresentado pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, para pleitear recursos financeiros do Edital nº 001/2020 – CEDCA/PR/SEJUF.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Março de 2021, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 10/2017, que dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, no CMDCA;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2021 da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, que tem a finalidade de selecionar organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com o objetivo de fortalecimento da rede socioassistencial da Política da Criança e do Adolescente, por meio de financiamento destinado à execução de reparos na infraestrutura física existente, restrito a reparos de bens imóveis, com vistas à melhoria do atendimento de crianças e adolescentes da rede;

CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião do dia 23 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o mérito técnico da Proposta, Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação e Planilha Detalhada, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2021, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, para pleitear recursos financeiros para execução de reparos na infraestrutura física existente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 23 de Março de 2021.

Olga Maria da Conceição Epifânio
Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE
EDIÇÃO: 10.451 PÁGINA: 20
DATA: 24/03/2021